



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 13.913 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

#### **INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA) E 22 DE ABRIL DE 2025 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal nos dias 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa) e 22 de abril de 2025 (Terça-feira).

**Parágrafo único.** O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02473/2025

#### DECRETO Nº 13.914 DE 04 DE ABRIL DE 2025

#### **INSTITUI, NA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, A MEDALHA DE MÉRITO “MÁRIO PINOTTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, **CONSIDERANDO**:

**I** - a necessidade de proporcionar honrarias aos civis e militares, brasileiros e estrangeiros que tenham prestado notáveis serviços ao Município de Nova Iguaçu ou que tenham se distinguido no exercício de sua profissão, e também às organizações civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que façam jus à referida homenagem;

**II** - a importância de reconhecer publicamente os méritos e serviços prestados à segurança pública e ao bem-estar da comunidade;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, na Guarda Municipal de Nova Iguaçu, a Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI”, de caráter comemorativo e permanente, destinada a agraciar os civis e militares, e também as instituições que tenham desempenhado funções e contribuído, direta ou indiretamente, para a evolução e o engrandecimento do nosso município, bem como da valorosa Guarda Municipal de Nova Iguaçu, e da segurança pública, tornando-se credores do reconhecimento desta instituição.

**Parágrafo único.** A medalha poderá ser concedida “post mortem”, sendo entregue aos familiares ou representantes do homenageado.

**Art. 2º** A medalha será concedida conforme ato do Secretário de Ordem Pública do Município de Nova Iguaçu, mediante proposta do Conselho Especial de Outorga da Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI”

**Art. 3º** A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Secretário de Ordem Pública, pelo Comandante da Guarda ou autoridade superior, na data comemorativa ao dia da criação da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, 2 de setembro, no limite máximo de 5 medalhas por ano.

**§1º** No primeiro ano de outorga da Medalha poderão ser concedidas, excepcionalmente, até 10 (dez) medalhas.

**§2º** Excepcionalmente, por motivos operacionais, casos fortuitos ou força maior, a cerimônia de outorga da Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI” poderá ser realizada fora da data prevista no artigo 3º.

**Art. 4º** A Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI” constará de 01 (um) único grau.

**Art. 5º** O Conselho Especial de Outorga da Medalha será composto por 04 (três) membros:

- a) Secretário de Ordem Pública;
- b) SubSecretário de Ordem Pública;
- c) Comandante da Guarda Municipal;
- d) 01 (um) Guarda Municipal.

**§1º** O Secretário de Ordem Pública será o Presidente do Conselho.

**§2º** A designação do membro para o Conselho será vinculada à designação do Secretário de Ordem Pública, que o Presidirá.

**§3º** O membro de menor Grau Hierárquico será o secretário do Conselho.

**§4º** O Conselho reunir-se-á mediante a convocação do seu Presidente, ordinariamente, entre os dias 01 e 30 de julho e, extraordinariamente, em qualquer época.

**Art. 6º** - Compete ao Conselho Especial de Outorga da Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI”, promover a indicação para agraciamento, através de seus membros.

**§ 1º** A indicação deverá conter o nome completo do candidato, cargo ou função, dados biográficos, resumo dos serviços, atividades e atos que a motivaram.

**§2º** A indicação deverá ser encaminhada ao Secretário do Conselho, até o dia 05 de julho de cada ano, ou em data extraordinária, a fim de ser submetida à apreciação do Conselho.

**§3º** A relação dos agraciados será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, através de ato do Secretário de Ordem Pública e/ou Prefeito, em data anterior a solenidade de entrega da medalha.

**Art. 7º** Para que faça jus a ser agraciado com a Medalha de Mérito “MÁRIO PINOTTI”, o civil, os militares em geral, as instituições e Coirmãs deverão ter contribuído, direta ou indiretamente, no desenvolvimento e o engrandecimento do município e/ou da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, como forma de agradecimento aos bons serviços prestados.

**Art. 8º** A Medalha de mérito “MÁRIO PINOTTI”, acompanha o respectivo diploma e a citação que são assinados pelo Secretário de Ordem Pública do município de Nova Iguaçu.

**Art. 09** Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Conselho Especial de Outorga da Medalha.

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO ÚNICO

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA DE MÉRITO "MÁRIO PINOTTI"

##### 1. Descrição heráldica:

A Medalha "MÁRIO PINOTTI" será confeccionada em metal prata, medindo trinta e cinco milímetros de diâmetro e três milímetros de espessura.

##### a. Da medalha

- Composta por uma peça metálica circular, na cor prata, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, com três milímetros de espessura; o símbolo da Guarda Municipal de Nova Iguaçu e o rosto de Mário Pinotti.

- No anverso apresenta: o símbolo da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, em borda prata e em alto-relevo.

- No verso apresenta: o rosto de Mário Pinotti, em borda prata e em alto-relevo.

##### b. Da fita da medalha

- Medirá trinta e cinco milímetros de largura e quarenta e cinco milímetros de comprimento e será de gorgorão de seda achamalotada, composta de cinco listras verticais: duas listras em sable (azul), medindo sete vírgula cinco milímetros cada uma; duas laranjas, medindo quatro vírgula setenta e cinco milímetros cada uma; e uma branca, medindo dez vírgula cinco milímetros de largura. Todas as costuras da fita deverão ser com linha de costura da mesma tonalidade da fita. No verso da fita será colocado um alfinete de fralda na posição horizontal medindo vinte e seis milímetros de comprimento, fixado nas suas extremidades a cinco milímetros da parte superior da fita, a fixação será com linha de costura em sable (preto).

##### c. Da barreta

- É revestida pelo mesmo tecido e com as cores da fita que sustenta a medalha, tem trinta e cinco milímetros de largura, dez milímetros de altura e dois milímetros de espessura sendo envolvida pelo passador prata.

##### d. Do botão de lapela

- É circular, na cor prata, com dez milímetros de diâmetro, contendo o símbolo da Guarda Municipal.

##### 2. Descrição iconográfica:

a. Anverso: Símbolo da Guarda Municipal de Nova Iguaçu: marca o nascimento da instituição;

b. Verso: Rosto do homenageado, Mário Pinotti;

c. Cor Azul: simboliza os valores da justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade;

d. Cor Laranja: a grande riqueza à época da transformação da vila em cidade;

e. Cor branca: simboliza o profissionalismo.



Id. 02474/2025

#### DECRETO Nº 13.915 DE 04 DE ABRIL DE 2025

#### **INSTITUI A "OPERAÇÃO CAÇA-FIOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO NOVA IGUAÇU.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO**:

**I** - que é competência do Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas, conforme o artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal;

**II** - que o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal estabelece que cabe ao Município promover o adequado ordenamento territorial, incluindo o planejamento e o controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

**III** - que, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, é responsabilidade do Poder Público municipal implementar políticas de desenvolvimento urbano, visando organizar o pleno funcionamento das atividades urbanas e garantir o bem-estar da população;

**IV** - que a seção IV do capítulo X da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu determina que a organização territorial deve garantir o uso e a ocupação do solo de maneira compatível com o processo de desenvolvimento urbano;

**V** - que a situação atual da fiação aérea no Município representa um fator de poluição visual, prejudicando a organização urbana e oferecendo riscos à segurança da população, podendo ocasionar acidentes;

**VI** - que há grande quantidade de fios aéreos abandonados e emaranhados nos postes do Município, os quais comprometem a segurança pública e o ordenamento urbano, e que, de acordo com o artigo 1.275, inciso III, do



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Código Civil, a propriedade de bens, móveis ou imóveis, pode ser perdida por abandono;

**VII** - que o artigo 4º da Resolução Conjunta nº 4/14 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) estabelece diretrizes para o compartilhamento de postes, observando normas técnicas aplicáveis e planos de ocupação de infraestrutura;

**VIII** - que o parágrafo 1º do artigo 4º da mesma Resolução Conjunta determina que o compartilhamento de postes deve ocorrer sem comprometer a segurança das pessoas e das instalações;

**IX** - que a Lei Municipal nº 5.099, de 5 de setembro de 2023, obriga as prestadoras de serviço a removerem os cabos e fios aéreos excedentes, assim como equipamentos sem uso instalados nos postes do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a "Operação Caça-Fios", destinada à fiscalização dos serviços de remoção e organização da fiação aérea e dos cabos nos postes localizados nas vias públicas do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** A fiscalização dos serviços de remoção e organização da fiação aérea e dos cabos será realizada pela Subsecretaria de Iluminação Pública, vinculada à Secretaria de Serviços Delegados (SEMUSD), e compreenderá as seguintes atividades:

**I** - Identificação, monitoramento e mapeamento das áreas críticas com grande concentração de fiação irregular;

**II** - Notificação formal às prestadoras de serviço responsáveis para realização da regularização dentro do prazo estipulado;

**III** - Inspeções periódicas para verificar o cumprimento das notificações e avaliar a condição da infraestrutura aérea;

**§ 1º.** Caso a remoção e organização da fiação aérea não seja realizada dentro do prazo legal estipulado na notificação, a Subsecretaria de Iluminação Pública estará autorizada a executar a remoção e organização da fiação aérea, conforme estabelecido no Art. 3º desse decreto.

**§ 2º.** A Subsecretaria de Iluminação Pública deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) sobre o descumprimento das notificações para que esta proceda com a eventual emissão da autuação e multa correspondente, conforme previsão legal.

**Art. 3º** Os serviços de remoção e organização da fiação aérea incluem:

**I** - a retirada de fios e cabos excedentes, abandonados e/ou em desuso, bem como de outros equipamentos sem utilidade identificados, após o prazo estipulado para que as concessionárias realizem a remoção por conta própria;

**II** - o realinhamento e a organização dos fios e cabos em uso, de forma a garantir a segurança e a ordenação da infraestrutura aérea;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Id. 02475/2025**

### DECRETO Nº 13.916 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**FIXA O VENCIMENTO-BASE INICIAL DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO, EQUIPARANDO AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei 5.041 de 25 de agosto de 2022, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em R\$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) o vencimento-base da carreira do magistério municipal público no nível e classe inicial para carga horária de 20 horas semanais, equivalente a R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a proporção entre as classes e os níveis dos cargos de Professor I, Professor II e Professor III, nos moldes da Lei Municipal n.º 4.007/2009 e Lei Municipal 5.069/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Id. 02476/2025**

### DECRETO Nº 13.917 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - CMS/NI**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, de acordo com a designação dos seguintes membros:

**Presidente:** LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

**Vice Presidente:** FRANCISCA JOSÉ DA SILVA

**Secretaria Executiva:** DULCEMARY DA SILVA SERRA

### COMISSÕES PERMANENTES

#### MESA DIRETORA

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Coelho do Nascimento	Vera Cristina Carneiro Gomes
Renato Rocha Fernandes	Edson de Oliveira
Artur Siqueira do Nascimento	Solange da Silva Brito
Cátia Cilene dos Santos	Pedro Silva de Oliveira
Francisca José da Silva	Elias Paulo da Silva Alcântara
Stênio da Silva Figueiredo	Ana Paula Ramos dos Santos
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti	Eliane da Silva de Oliveira Guimarães



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Wagner Antônio Barboza Braga

Luiz Carlos da Silva Leite

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULARES	SUPLENTES
Renato Rocha Fernandes	João Luiz Silva
Daniel Coelho do Nascimento	Igor Soares do Nascimento
Stênio da Silva Figueiredo	Elias Paulo da Silva Alcântara
Eliane da Silva de Oliveira Guimarães	Wagner Antônio Barboza Braga

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO FMS

TITULARES	SUPLENTES
Artur Siqueira do Nascimento	José Cerqueira Rodrigues
Edson de Oliveira	Daniel Coelho do Nascimento
Igor Canzi	Jaqueline dos Santos Soares
Antônio Venceslau dos Santos	Wagner Antônio Barboza Braga

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02477/2025

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 312 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** JOÃO RAFAEL RIBEIRO GIRÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2368), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02478/2025

#### PORTARIA Nº 313 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o contido no processo administrativo nº 2024/079.988, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012. **RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, Cultura e Comunicação, modalidade Mestrado, à servidora **VANIELLE BETHANIA DO NASCIMENTO SENA**, matrícula 10/699.233-4, Professor

II, de 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Parágrafo Único** - Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02479/2025

#### PORTARIA Nº 314 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** MARCELLE MIRANDA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pagamentos, símbolo DAS II (3528), da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, a contar da data da publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02480/2025

#### DESPACHO

Processo n.º 2025/027673

**AUTORIZO** a cessão do servidor ANDREA ESCOVINO DA SILVA, matrícula nº 10/705136-0, para a Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com o Ofício SES/GABSEC Nº 323/2025, com ônus para o órgão cessionário até 31/12/2028.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02481/2025

Processo n.º 2025/024370

**AUTORIZO** a cessão da servidora MONICA RIBEIRO JOVIANO, matrícula nº 10/696.396-1, para a Prefeitura a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 152/2025, com ônus para o órgão cedente até 31/12/2026.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02482/2025





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Processo n.º 2025/028066

**AUTORIZO** a cessão do servidor THIAGO FERREIRA DA ROCHA, matrícula n.º 10/696.396-1, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício n.º 152/2025, com ônus para o órgão cedente até 31/12/2026.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02483/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**PORTARIA SEMAT Nº 346, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, **WELISSON WALTER DOS SANTOS**, matrícula n.º 13/732.908-9, do cargo de Assistente Social III, lotado na SEMED, conforme consta no processo n.º 2070820231.000443/2025-28, a contar de 14/02/2025.

NOVA IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02484/2025

**PORTARIA SEMAT Nº 347, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo n.º 2024/150726, **RESOLVE**:

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAT Nº 950 de 26 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 28/08/2024, que tornou vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo ocupado pelo servidor **WELISSON WALTER DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/711.675-9, lotado na SEMAS, a contar de 14/02/2025.

NOVA IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02485/2025

**PORTARIA SEMAT Nº 392, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
2070820231.000876/2025-83	LUCIAN VINICIUS DA COSTA SOARES	10/711.661-9	SEMED	30 dias a p/ 18/03/2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02486/2025

**PORTARIA SEMAT Nº 393, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2070820231.000135/2025-01, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, concedida à servidora **MARA FARIA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/714.494-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, com início em 05/04/2025 e término em 04/04/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02487/2025

**PORTARIA SEMAT Nº 394, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2070820231.000712/2025-56, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, ao servidor **ANDERSON OLIVEIRA ANNUNCIACAO SANT'ANNA**, matrícula n.º 10/704.690-7, investido no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/05/2025 e término em 30/04/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02488/2025

**PORTARIA SEMAT Nº 395, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2070820231.000642/2025-36, **CONCEDE**:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, ao servidor **WALTER RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 10/690.588-9, investido no cargo de Médico, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 10/03/2025 e término em 09/03/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02489/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 396, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000455/2025-52, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **QUEZIA KELLY SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 10/712.949-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 21/03/2025 e término em 20/03/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02490/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 397, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000269/2025-13, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **DEBORA ROSITA FREITAS BARROS SOUZA**, matrícula nº 10/704.657-6, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19/03/2025 e término em 18/03/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02491/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 398, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000521/2025-94, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **JULIANA SORIA DE ARAUJO**, matrícula nº 10/705.320-0, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo

período de 02 (dois) anos, com início em 22/04/2025 e término em 21/04/2027.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02492/2025

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 15 de abril de 2025, terça-feira, às 14h horas, a ser realizada de forma não presencial por meio do aplicativo de videoconferência no Google Meet, por meio do link disponibilizado no grupo de Whatsapp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [cmasni@hotmail.com](mailto:cmasni@hotmail.com) ou [cmasnovaiguacu3@gmail.com](mailto:cmasnovaiguacu3@gmail.com)

#### Com a seguinte Pauta:

- 1- Aprovação da Ata de nº 278;
- 2- Votação das resoluções para a execução da Conferência de Assistência Social;
- 3- Formação da comissão de organização da Conferência de Assistência Social;
- 4- Assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025

**KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 02493/2025

#### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Iguaçu convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 09 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h horas, a ser realizada de forma não presencial por meio do aplicativo de videoconferência no Google Meet, por meio do link disponibilizado no grupo de Whatsapp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [comude.pcd.ni@gmail.com](mailto:comude.pcd.ni@gmail.com).

#### Com a seguinte Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da última reunião (19/03/2025);
- 2- Ajustes da comunicação do conselho, criação de instagram e outras ferramentas;
- 3- Caminhada de Conscientização do Autismo em Nova Iguaçu;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4- Visita às instituições de nosso município;

5- Assuntos Gerais e Informes;

Nova Iguaçu, 30 de março de 2025

**GABRIELLE GOMES DA SILVA CARLOS**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CO-  
MUDE**

Id. 02494/2025

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 049 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

**I. GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

**II. NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/ 731.209-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/002225, referente intenção de realizar contratação de prestação de serviço de seguro de vida e assistência médica para os estagiários, para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02495/2025

#### PORTARIA SEMED Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

**I. NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

**II. GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2024/171047, referente a intenção de realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso à Rede de Internet, por intermédio de 1 (um) link dedicado Primário, com alta disponibilidade, na velocidade de 300 MBPS.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02496/2025

#### PORTARIA SEMED Nº 051 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

**I. NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

**II. GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2024/088323, referente a aquisição de material permanente alusivo a criação de acervo patrimonial para compor áreas de lazer, pela aquisição de "playgrounds", parquinhos infantis, para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02497/2025

#### PORTARIA SEMED Nº 052 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I. **NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2024/091335, referente a aquisição e distribuição de plastificadores de papel A4 e insumos para seu devido abastecimento, para uso dos professores nas Unidades Escolares.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02498/2025**

### PORTARIA SEMED Nº 053 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. **NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2024/030202, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo, alusivos à criação ou reposição no acervo patrimonial destinado as salas de aulas e salas administrativas de todas as Unidades Escolares.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02499/2025**

### PORTARIA SEMED Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. **NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/004826, referente a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle para aquisição e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), com tecnologia de cartões com chip's, de segurança personalizados com a logomarca da prefeitura da cidade Nova Iguaçu, individuais, por unidades administrativas através de habilitação por site, com senha que viabilizem a gestão dos créditos e relatórios das operações e abastecimento, para toda frota de veículos oficiais pertencentes somente da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02500/2025**

### PORTARIA SEMED Nº 055 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. **NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2024/088327, referente a necessidade de aquisição dos materiais esportivos, com o objetivo de promover o desenvolvimento das crianças e melhorar sua qualidade de vida no Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02501/2025**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMED Nº 056 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

**I. NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM**, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

**II. GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/015983, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços alusivos a locação de equipamentos relacionados a composição de infraestrutura de TI, por meio de computadores ou sistemas computacionais que atendem requisições de dispositivos clientes, através de uma ou mais redes (locais ou remotas), capazes de executar aplicações (programas), prover processamento e/ou capacidade de armazenamento de dados, com replica de backup na nuvem, incluindo a assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, pelo fornecimento de obra técnica especializada, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, para Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02502/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2025/026990**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCEIA DO COUTO NEVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. SOUZA E MELLO**  
**PERÍODO: MARÇO DE 2025**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCEIA DO COUTO NEVES**, matrícula nº 11/678.148-8, da unidade escolar **E.M. SOUZA E MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de abril de 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02503/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2025/027407**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL**  
**PERÍODO: MARÇO DE 2025**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula nº 11/702.340-1, da unidade escolar **E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02504/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2025/027417**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANICI FERREIRA MAIA**  
**PERÍODO: MARÇO DE 2025**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula nº 11/690.893-3, da unidade escolar **E.M. JANICI FERREIRA MAIA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02505/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2025/027420**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA BERTOLINI FERREIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: CAIESP CASTORINA FARIA LIMA**  
**PERÍODO: MARÇO DE 2025**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**BERTOLINI FERREIRA**, matrícula nº 11/695.088-5, da unidade escolar **CAIESP CASTORINA FARIA LIMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de abril de 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02506/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2025/027468**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA**  
**PERÍODO: MARÇO DE 2025**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconhecimento as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS**, matrícula nº 11/698.866-1, da unidade escolar **E.M. Prof.ª MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de abril de 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02507/2025

### EDITAL SEMED Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2025

**Edital de Seleção – Programa Brasil Alfabetizado - nº 001/SEMED/2025**

**Seleção de Alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado Nova Iguaçu/RJ**

**Resolve:**

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação tendo como base artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos,

Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna Pública as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO dos Alfabetizadores Populares para o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA por meio de assinatura de termo de compromisso por tempo determinado.

### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo para o Programa Brasil Alfabetizado, sob o regime de termo de compromisso, pelo período máximo de 12 (doze) meses e cumprimento de 10 horas/semanais na cidade de Nova Iguaçu:

**Alfabetizador:**

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ter nível médio completo em Formação de Professores;
- Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Ter disponibilidade para participar de todo o processo de formação inicial, continuada, de planejamento e de avaliação nos períodos estabelecidos pela Coordenação Municipal;
- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;
- Formar turma com no mínimo 15 alunos e no máximo de 25 alunos nas zonas urbanas e o mínimo de 10 alunos e o máximo de 25 alunos nas zonas rurais, com idade acima de 15 anos;
- É de responsabilidade do candidato a cessão de espaço físico devidamente legalizado com CNPJ para execução das aulas, podendo ser ministradas nos turnos manhã, tarde ou noite.

### **2. DOS DOCUMENTOS:**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope de papel pardo tamanho ofício, cópias dos seguintes documentos e originais para conferência:

- Ficha de Inscrição (**ANEXO I**)
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado e/ou Declaração de conclusão do curso de Formação de Professores;
- Currículo padronizado (**ANEXO II**);
- Documentos comprobatórios de titulação e de experiência profissional;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- O envelope deverá estar devidamente identificado com nome completo.

### **3. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- Secretaria Municipal de Educação - Situada à Avenida Abílio Augusto Távora nº1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu, nos dias 08 e 09 de abril de 2025, das 10h às 16h;
- A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, não sendo aceitas inscrições por meio de procuração ou por correspondência;
- Só serão aceitas as inscrições com a entrega de todos os documentos descritos no Item 2;
- A inscrição implica em compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente Edital.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Será constituída, uma Comissão de Seleção, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

4.1.1 A Comissão de Seleção será constituída por 6 (seis) membros da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

4.2 A seleção será realizada através de análise curricular;

4.2.1 Análise do Currículo padronizado (anexo II), consistirá na atribuição de pontos pela Comissão de Seleção à titulação e à experiência profissional, devidamente comprovada, de conformidade com o item 5;

4.2.2 Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente;

4.2.3 Estarão selecionados os candidatos que obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos e o máximo de 10 (dez) pontos.

4.3 Os pontos atribuídos na Análise do Currículo serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão de Seleção, gerando a classificação por pontos de cada candidato.

4.4 O resultado final será a quantidade de pontos atribuídos e será homologado pela Secretária Municipal de Educação.

### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Na avaliação do Currículo padronizado (anexo I) do candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:

#### a) EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO (Até 2 pontos)

- Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo de exercício comprovado de magistério, até o máximo de 2 (dois) pontos;

#### b) EXPERIÊNCIA COMO ALFABETIZADOR (Até 3 pontos)

- Será atribuído 1 (um) ponto por período (12 meses) de exercício comprovado como alfabetizador, até o máximo de 3 (três) pontos;

#### c) EXPERIÊNCIA COMO ALFABETIZADOR DE JOVENS E ADULTOS (Até 3 pontos)

- Será atribuído 1 (um) ponto por período (12 meses) de exercício comprovado como alfabetizador de jovens e adultos, até o máximo de 3 (três) pontos;

#### d) CERTIFICADO DE CURSO OU DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ALFABETIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS (Até 2 pontos)

- Será atribuído 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos.

5.2 Na hipótese de empate na avaliação do Currículo, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes:

- Maior tempo de experiência como alfabetizador.

- Maior tempo de experiência no Magistério.

- Título de maior valor.

- Maior idade.

### 6. DO RESULTADO

a) A relação dos candidatos aprovados será publicada no dia **14 de abril de 2025**, no Diário Oficial deste município (vide **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - Edital Nº. 001/2025**).

b) Os candidatos selecionados deverão se apresentar no dia **17 de abril de 2025** (vide **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - Edital Nº. 001/2025**).

### 7. DAS VAGAS

As vagas para Alfabetizador são as que constam na tabela abaixo deste edital e a admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

#### 7.1 Especificações

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alfabetizador PBA	Ensino Médio em Formação de Professores	2h diárias / 10h semanais	10 (dez) bolsas (7 para áreas urbanas e 3 para área rural)

7.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso.

7.3 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turmas ativas no Sistema Programa Brasil Alfabetizado, o valor de R\$1.200,00 (Hum Mil e duzentos reais) mensais.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso, para impugnar erro de procedimento.

8.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Alfabetizador selecionado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atuar em turma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizando com idade a partir de 15 anos, podendo ter apenas 1 (uma) turma.

9.2 Por se tratar de termo de compromisso para atendimento de um Programa específico, com prazo determinado máximo de 12 (doze) meses ininterruptos, o referido termo não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados para o Programa Brasil Alfabetizado, não importando a continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera Federal e Municipal.

9.3 O profissional selecionado receberá formação inicial, obrigatória no período determinado, para as ações do Programa com carga horária de 40h, sendo 20 horas em regime presencial (4h/dia) e 20 horas em atividades complementares. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim direto. A ausência na formação inicial implicará na





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

não contratação do profissional no Programa. A ausência ou frequência inferior ao exigido na formação inicial implicará na não contratação do profissional no Programa.

9.4 Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade da seleção é de, no máximo, 12 (doze) meses, contando da homologação do resultado.

10.2 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive no cancelamento contratual se já estiver nessa fase, sem prejuízo das demais providências.

10.4 O termo de compromisso terá a duração máxima de 12 (doze) meses de efetivo exercício no Programa.

10.5 O termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer momento pelo município, se o candidato descumprir as normas estabelecidas no mesmo.

10.6 O pagamento da bolsa de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) do alfabetizador** selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

10.7 Não serão dispendidos recursos pelo Município de Nova Iguaçu, sendo o pagamento da bolsa-auxílio realizado pelo Governo Federal diretamente ao alfabetizador.

#### Comissão de Seleção

- Luciana Costa da Silva Matta – Matrícula: 11/696.425-8
- Patrícia da Silva Lima - Matrícula: 10/696.447-2
- Denise da Costa Araújo Pereira de Andrade – Matrícula: 10/696.278-1
- Simone Bicalito – Matrícula: 10/683.217-4
- Saene Cristina Gomes dos Santos – Matrícula 10/706.626-9
- Liliane Lopes Lyra – Matrícula: 10/696.362-3

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

#### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 001/2025

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	09 e 10 de abril de 2025
ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO	11 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	14 de abril de 2025

PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15 de abril de 2025
RESULTADO FINAL	17 de abril de 2025
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU	24 de abril de 2025
INÍCIO DAS AULAS	28 de abril de 2025

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NOVA IGUAÇU – RJ – EDITAL Nº. 001/2025

Ficha de Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

FOTO 3x4

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Função:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Zona Urbana ( )	Zona Rural ( )

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº XXX/2024 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – RJ, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Nova Iguaçu, RJ, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº de folhas entregues: \_\_\_\_\_





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo:	Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

### ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – NOVA IGUAÇU - RJ – EDITAL Nº. 001/2025

1. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas:

---



---



---

#### Experiência Profissional

2. Declaração por tempo de serviço prestado (área pública ou privada):

---



---



---

3. Declaração por tempo de serviço prestado como alfabetizador (área pública ou privada):

---



---



---

4. Declaração por tempo de serviço prestado como alfabetizador de Jovens e Adultos (área pública ou privada):

---



---



---

#### PREENCHIMENTO POR PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

ITEM A: \_\_\_\_\_  
 ITEM B: \_\_\_\_\_  
 ITEM C: \_\_\_\_\_  
 ITEM D: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO TOTAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
 Secretária Municipal de Educação  
 Mat. 11/694.638-8

Id. 02508/2025

### FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### EDITAL Nº 23/SSCI/SEMEF/2025

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos ao setor de cobrança.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2022/234378	879012	2020 COMPL	R\$ 349,40	2024/01202660
		2021 COMPL	R\$ 390,35	2024/01202659
		2022 COMPL	R\$ 431,01	2024/01202658
	879013	2020 COMPL	R\$ 62,71	2024/01202665
		2021 COMPL	R\$ 64,56	2024/01202666
		2022 COMPL	R\$ 71,29	2024/01202667
2022/249204	957297	2020 COMPL	R\$ 16,96	2024/01158913
		2021 COMPL	R\$ 17,45	2024/01158915
		2022 COMPL	R\$ 19,27	2024/01158917
		2023 COMPL	R\$ 122,68	2024/01158918
		2020 COMPL	R\$ 88,78	2024/01131519
		2021 COMPL	R\$ 88,78	2024/01131519
2023/116598	926976	2022 COMPL	R\$ 420,95	2024/01131521
		2023 COMPL	R\$ 417,43	2024/01131526
		2024 COMPL	R\$ 89,72	2025/00788337
		2020	R\$ 113,78	2024/01168916
		2021	R\$ 117,11	2024/01168915
		2022	R\$ 129,31	2024/01168921
2023/200075	964576	2023	R\$ 140,72	2024/01168920
		2024	R\$ 145,68	2025/00796244
		2021	R\$ 1.946,73	2024/01162191
		2022	R\$ 2.344,87	2024/01162193
		2023	R\$ 2.551,77	2024/01162192
		2024	R\$ 2.641,80	2025/00796236
2024/034337	964575	2020	R\$ 913,91	2024/01168906
		2021	R\$ 940,70	2024/01168905
		2022	R\$ 1.038,66	2024/01168909
		2023	R\$ 1.130,31	2024/01168908
		2024	R\$ 1.170,19	2025/00772622
		2020	R\$ 2.195,64	2024/01115740
2024/041068	962960	2021	R\$ 2.260,00	2024/01115739
		2022	R\$ 2.495,36	2024/01115743



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2023	R\$ 2.715,54	2024/01115742	
		2024	R\$ 2.811,35	2025/00778928	
2024/105154	964587	2020	R\$ 245,21	2024/01170461	
		2021	R\$ 252,40	2024/01170460	
		2022	R\$ 278,68	2024/01170469	
		2023	R\$ 303,27	2024/01170468	
		2024	R\$ 313,97	2025/00791983	
		2025	R\$ 328,38	2024/01170464	
2024/159639	525389	2024 COMPL	R\$ 647,25	2025/00561249	
2024/161796	688454	2020 COMPL	R\$ 110,60	2024/01168582	
		2021 COMPL	R\$ 117,03	2024/01168581	
		2022 COMPL	R\$ 135,48	2024/01168580	
		2023 COMPL	R\$ 147,43	2024/01168579	
2024/164419	642197	2020 COMPL	R\$ 1.270,23	2024/01174756	
		2021 COMPL	R\$ 1.307,46	2024/01174755	
		2022 COMPL	R\$ 1.443,62	2024/01174753	
		2023 COMPL	R\$ 1.570,99	2024/01174752	
		2024 COMPL	R\$ 1.781,94	2025/00566252	
2024/164507	001079	2021 COMPL	R\$ 2.572,56	2024/01174777	
		2022 COMPL	R\$ 2.840,48	2024/01174776	
		2023 COMPL	R\$ 4.514,23	2024/01174774	
		2024 COMPL	R\$ 3.355,68	2025/00526305	
2024/164613	034977	2023 COMPL	R\$ 12.566,74	2024/01167115	
		2024 COMPL	R\$ 13.165,64	2025/00525843	
2024/165099	006627	2020 COMPL	R\$ 3.506,92	2024/01173614	
		2021 COMPL	R\$ 4.327,05	2024/01173615	
		2022 COMPL	R\$ 3.985,64	2024/01173616	
		2023 COMPL	R\$ 4.337,32	2024/01173617	
		2024 COMPL	R\$ 1.096,36	2025/00519002	
2024/169100	964561	2020	R\$ 662,70	2024/01167629	
		2021	R\$ 682,13	2024/01167628	
		2022	R\$ 753,16	2024/01167663	
		2023	R\$ 819,62	2024/01167660	
		2024	R\$ 848,54	2025/00791979	
	964562	2020	R\$ 276,16	2024/01167652	
		2021	R\$ 284,26	2024/01167651	
		2022	R\$ 313,85	2024/01167664	
		2023	R\$ 367,59	2024/01167661	
		2024	R\$ 380,56	2025/00772619	
	964563	2020	R\$ 260,99	2024/01167658	
		2021	R\$ 268,64	2024/01167657	
		2022	R\$ 296,62	2024/01167665	
		2023	R\$ 322,79	2024/01167662	
		2024	R\$ 334,18	2025/00791980	
	2024/169496	740012	2020 COMPL	R\$ 19,10	2024/01168880
			2021 COMPL	R\$ 19,67	2024/01168881
			2022 COMPL	R\$ 21,71	2024/01168882
			2023 COMPL	R\$ 23,63	2024/01168884
	2024/169508	631637	2020 COMPL	R\$ 87,80	2024/01168740
2021 COMPL			R\$ 90,37	2024/01168738	
2022 COMPL			R\$ 125,01	2024/01168737	
2023 COMPL			R\$ 136,05	2024/01168735	
765373		2020 COMPL	R\$ 33,17	2024/01168767	
		2021 COMPL	R\$ 34,14	2024/01168766	
		2022 COMPL	R\$ 37,69	2024/01168765	
		2023 COMPL	R\$ 41,03	2024/01168764	
2024/169533	676487	2020 COMPL	R\$ 44,12	2024/01166370	

2024/171325	811751	2021 COMPL	R\$ 45,41	2024/01166369
		2022 COMPL	R\$ 50,14	2024/01166368
		2023 COMPL	R\$ 54,56	2024/01166367
		2024 COMPL	R\$ 56,48	2025/00608191
2024/175598	517084	2020 COMPL	R\$ 24,36	2024/01172729
		2021 COMPL	R\$ 25,07	2024/01172730
		2022 COMPL	R\$ 27,68	2024/01172731
		2023 COMPL	R\$ 30,12	2024/01172732
2024/175750	963997	2020	R\$ 163,29	2024/01160439
		2021	R\$ 168,08	2024/01160438
		2022	R\$ 185,59	2024/01160526
		2023	R\$ 201,96	2024/01160650
2024/175750	963997	2024	R\$ 209,08	2025/00772608
		2020 COMPL	R\$ 1.287,17	2024/01170253
		2021 COMPL	R\$ 1.038,96	2024/01170254
		2022 COMPL	R\$ 910,33	2024/01170255
		2023 COMPL	R\$ 1.591,98	2024/01170256
2024/176633	014775	2024 COMPL	R\$ 1.025,61	2025/00527936

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

**CLAUDIO LUIZ DA COSTA**  
AUDITOR FISCAL QS  
MAT.: 684720-6

**Id. 02509/2025**

### SAÚDE

#### **PORTARIA GABINETE Nº. 027/2025 – SEMUS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

**I – Observando** que as emergências em saúde pública caracterizam-se como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias) de desastres, ou, desassistência da população;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**II – Considerando** o atual cenário que exige articulação com os componentes do “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reativar por mais 120 (cento e vinte) dias o “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública, instituído pela Portaria Gabinete nº 148/2020 – Semus, publicada em 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02510/2025

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU N° 026 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 16/04/25 até às 19h do dia 14/07/25, para realização da Obra “**Construção de Uma Caixa de Queda de Energia**” no bairro Jardim Guandu, nesta cidade

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Rua Camélias**, no trecho entre a Rua Tulipa e a Estrada Rio São Paulo Variante, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02511/2025

#### PORTARIA SEMTMU N° 027 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/04/2025 até às 17h do dia 03/07/2025, para realização da construção de um “**Reservatório de Água**” no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Variante da Estrada Rio-São Paulo**, no trecho entre a Estrada Mato Grosso e a Rua Sibipiruna, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02512/2025

#### PORTARIA SEMTMU N° 028 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:**

**CONSIDERANDO** a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/04/2025 até às 17h do dia 03/07/2025, para realização da construção de um “**Reservatório de Água**” no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Mercúrio**, no trecho entre a Estrada Rio São



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Paulo Variante e a Rua Marte, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02513/2025

### PORTARIA SEMTMU N° 029 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/04/25 até às 17h do dia 03/07/25, para realização da construção de um “Reservatório de Água” no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Marte**, no trecho entre a Rua Mercúrio e a Rua Jupiter, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02514/2025

### PORTARIA SEMTMU N° 030 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 04/2025, da Paróquia Santa Rita de Cássia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16/04/2025, no horário das 19h às 22h, para realização do evento “**Procissão do Encontro**” no bairro Prata, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Rua Flora de Araújo (no trecho entre a Rua Dona Clara de Araújo e a Rua Vila Santo Antônio), Rua Dona Clara de Araújo, Rua Ramalho, Rua Valter Lemos de Azevedo e finaliza na Rua Bento Lima, N° 386**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02515/2025

### PORTARIA SEMTMU N° 031 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 05/2025, da Paróquia Santa Rita de Cássia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16/04/2025, no horário das 19h às 22h, para realização do evento “**Procissão do Encontro**” no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua Professor Eduardo Vianna (No trecho entre a Rua Joaquim Quaresma e a Rua Antônio Caetano Alves), Rua Antônio Caetano Alves, Rua Melquiades, Rua Damas Batista, Rua Frederico de Castro Pereira, Rua Valter Lemos de Azevedo e finaliza na Rua Bento Lima, Nº 386, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 02516/2025**

### PORTARIA SEMTMU Nº 032 DE 04 DE ABRIL DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h às 18h nos dias 09/04/2025 e 10/04/2025, para execução da obra "Rede de Drenagem" no bairro Figueiras, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na Estrada Velha de Iguaçu, no trecho entre a Rua Dr. Pinheiro de Andrade e a Rua Figueira, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 02517/2025**

### DECISÕES DA CADEP/008/2025

Na sessão realizada no dia 02 de abril de 2025, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000817/2025	PMNI/000833/2025	PMNI/000834/2025	PMNI/000835/2025
PMNI/000838/2025	PMNI/000842/2025	PMNI/000845/2025	PMNI/000847/2025
PMNI/000851/2025	PMNI/000857/2025	PMNI/000860/2025	PMNI/000861/2025
PMNI/000872/2025	PMNI/000910/2025	PMNI/000912/2025	PMNI/000915/2025
PMNI/000919/2025	PMNI/000921/2025	PMNI/000922/2025	PMNI/000938/2025
PMNI/000939/2025	PMNI/000941/2025	PMNI/000935/2025	PMNI/000942/2025
PMNI/000949/2025	PMNI/000961/2025	PMNI/000974/2025	PMNI/000976/2025
PMNI/000977/2025	PMNI/000999/2025	PMNI/001001/2025	PMNI/001003/2025
PMNI/001004/2025	PMNI/001005/2025	PMNI/001008/2025	PMNI/001009/2025

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000840/2025	PMNI/000886/2025	PMNI/000898/2025	PMNI/000914/2025
-----	-----	PMNI/000920/2025	PMNI/000933/2025

Sessão descrita em Ata de Folha 008/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP  
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

**ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CADEP

**Id. 02518/2025**





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 02 de Abril de 2025, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000153/2022B	PMNI/002758/2024	PMNI/003280/2024	PMNI/003940/2024
PMNI/003949/2024	PMNI/003951/2024	PMNI/004464/2024	PMNI/000024/2025
PMNI/000091/2025	PMNI/001000/2025	PMNI/000306/2025	PMNI/000380/2025
PMNI/000439/2025	PMNI/000453/2025	PMNI/000523/2025	PMNI/000524/2025
PMNI/000623/2025	PMNI/000757/2025	PMNI/000814/2025	PMNI/000815/2025
PMNI/000816/2025	PMNI/000818/2025	PMNI/000825/2025	PMNI/000827/2025
PMNI/000829/2025	PMNI/000836/2025	PMNI/000844/2025	PMNI/000852/2025
PMNI/000853/2025	PMNI/000854/2025	PMNI/000858/2025	PMNI/000859/2025
PMNI/000873/2025	PMNI/000874/2025	PMNI/000880/2025	PMNI/000889/2025
PMNI/000892/2025	PMNI/000899/2025	PMNI/000902/2025	PMNI/000903/2025
PMNI/000904/2025	PMNI/000913/2025	PMNI/000916/2025	PMNI/000917/2025
PMNI/000934/2025	PMNI/000940/2025	PMNI/000943/2025	PMNI/000945/2025
PMNI/000978/2025	PMNI/000979/2025	-----	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000991/2025

Sessão descrita em Ata de Folha 10/2025

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI  
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI  
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de Abril de 2025.  
RENAN GARCIA DA PAIXÃO  
- Presidente – JARI

**Id. 02519/2025**

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### CULTURA

#### PORTARIA N°047/SEM CULT/GS/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB N° 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei Federal n° 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de n° 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de n° 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal n° 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto n° 11.453,

de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art 1° - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB N° 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL, conforme as disposições previstas na Lei Federal n° 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de n° 11.740/2023 e de n° 12.257/2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e na Lei Federal n° 14.903/2024, com base no Decreto n° 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2° - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02520/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB N° 04/2024 (LEI FEDERAL N° 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/019363

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 52.597.910 JOSE JORGE DE BARROS CANAAN - 52.697.910/0001-79

OBJETO: RECURSOS DA LEI N° 14.399, COM BASE NO ART. 7°, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1629/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB N° 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL N° 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02521/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB N° 04/2024 (LEI FEDERAL N° 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019375

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO TEREZA DE BENGUELA DE DIREITOS HUMANOS - ITBDH - 45.527.636/0001-24

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1632/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02522/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/019380

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 52.174.351 TIAGO DE LIMA - 52.174.351/0001-12

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1633/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02523/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019384

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 30.242.567 ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA JUNIOR - 30.242.567/0001-35

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1635/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02524/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019388

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES - 10.537.333/0001-08

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1640/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02525/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/019390

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 34.344.269 THIANCY FERNANDES PEREIRA DE ARAGÃO - 34.344.269/0001-07

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1644/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02526/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019398

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DA UVA - 28.448.330/0001-63

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1646/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02527/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019411

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - 19.638.134/0001-60

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1650/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02528/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/019420

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO CASA CRIATIVA DE ARTESÃOS E ARTISTICAS - 52.611.606/0001-67



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1651/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02529/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019426

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ARTE ORIGINADA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS INTEGRADAS - 49.428.814/0001-10

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1653/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02530/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019429

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA 11891436740 - 33.056.947/0001-73

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1655/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02531/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/020123

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FELIPE MENDONÇA BASTOS 05815072745 (VILLEARTE PRODUÇÕES) - 34.519.990/0001-90

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1664/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02532/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/020099

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RANCHO FUNDO - 30.193.809/0001-48

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1666/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02533/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/020104

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INOVA POLE DANCE STUDIO LTDA - 33.762.979/0001-94

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1668/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02534/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/020114

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 52.860.040 THALES HENRIQUE DUARTE MONNERAT - 52.860.040/0001-07

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1670/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02535/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/020127

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIARTE PELA VIDA - 12.318.479/0001-98

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1672/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02536/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/020119

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 54.275.541 IGOR JOSÉ GONÇALVES CARAVANA - 54.275.541/0001-51

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1673/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02537/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/020090

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CATIA HELENA DA SILVA 08906279752 - 22.356.217/0001-71

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1674/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02538/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO:2025/020095

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO DE VILA DE CAVA - 36.525.863/0001-20

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1676/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02539/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2024/019370

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GABRIEL FONTOURA LIMA - 150.994.187-83

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1613/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02540/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019484

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANDERSON MORETH NEVES (LER E SONHAR) - 107.669.647-36

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1663/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02541/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019517

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E THIAGO DE MORAIS DIAS - 110.970.737-18

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1631/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02542/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019396

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GABRIEL VALE NAPOLEÃO  
- 164.550.137-00

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1614/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02543/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019510

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GIOVANNA ROCHA DOS SANTOS VIGNE BABO - 058.766.797-47

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1622/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02544/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019466

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FRANCISCO CARLOS DUARTE (CONSELHO DE MESTRES DE CAPOEIRA DE NOVA IGUAÇU) - 033.145.427-04

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1660/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02545/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019416

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO - 084.093.017-84

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1619/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02546/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/019459

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES BARROS - 760.683.907-72

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1657/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02547/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019561

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RAFAEL ANGELO DO NASCIMENTO - 120.449.947-04

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1645/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02548/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019492

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SILVIA SCHIAVONE PETINARI CORDEIRO - 100.485.637-73

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1616/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02549/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019524

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA - 115.746.297-94

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1637/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02550/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019462

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JOSÉ LUIZ TEIXEIRA - 563.769.877-53

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1658/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02551/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019480

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARCELO DA SILVA RIBEIRO - 959.613.487-68

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1626/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02552/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019537

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANTONIO MENILSON BEZERRA DE SOUSA - 356.540.077-34

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1642/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02553/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019512

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARCELO SANTOS DE ALMEIDA - 016.080.497-36

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1624/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02554/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019554

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NATHALIA VERDAM CABRAL (REDE BAIXADA LITERÁRIA) - 167.514.907-04

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1636/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02555/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019487

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES (GRUPO SAMBA DA SERIGUELA) - 028.704.187-52

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1667/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02556/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019449

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALLOFS DANIEL BATISTA - 090.050.697-08



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1654/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02557/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019481

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WILSON JOSÉ DOMINGUES FILHO - 092.833.627-13

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1627/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02558/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019489

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JORGE ANTONIO PEREIRA ALVES - 326.301.237-15

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1669/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02559/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

PROCESSO: 2025/019440

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FERNANDA MARIA MORAIS MACIEL - 027.421.757-09

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1648/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02560/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019529

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E UILAMES LINO ALVES - 822.497.687-49

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1638/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02561/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019486

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JOSÉ DE BRITO - 968.546.697-15

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1665/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02562/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019494

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LORENA DE MELO ABREU GOMES (STUDIO DE ARTE LORENA MELO) - 106.213.467-21

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1617/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02563/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019501

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HANNY SARAIVA FERREIRA - 082.283.327-18

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1621/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02564/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019491

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS - 076.786.747-59

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1630/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02565/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019481

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E REGINALDO BARBOSA DAVID - 684.232.847-00

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1625/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02566/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019565

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELIZABETH GOMES MENDES - 121.284.427-02

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1647/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02567/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019519

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FRANKLIN RODRIGUES GAMA - 019.343.007-05

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1634/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02568/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019488

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CELSO JORGE GONÇALVES DAS CHAGAS - 821.452.457-15

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1628/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02569/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019364

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RENAN SAMPAIO PAIXÃO - 125.837.307-62

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1611/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02570/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019423

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GLAUCIO LIMA MOURA - 084.572.017-19

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1623/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02571/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019453

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LUIS AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU - 819.527.407-20

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1656/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02572/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/019444

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VICTOR DOS SANTOS ROMERO ANTUNES (ECOMUSEU IGUASSÚ) - 054.565.787-35

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1652/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02573/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019482

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (B.C THALITA REBOUÇAS) - 126.787.797-93

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTES DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1662/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02574/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019443

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DIEGO COUTO BION - 109.663.427-98

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1649/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02575/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019546

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BRUNA DA SILVA DOS SANTOS ( B.C NILO SÉRGIO) - 170.602.057-05

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1643/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02576/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019534

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROBSON PASSOS FERREIRA (Centro de TERAPIAS E ARTES INTEGRADAS TURMINHA DO SOM) - 041.265.097-55

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1641/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02577/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019409

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA - 122.268.637-61

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1615/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02578/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019532

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RITA DE KÁSSIA BEZERRA SILVA - 084.487.774-33

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1639/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02579/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019506

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GIULIA ROCHA DOS SANTOS VIGNE BABO (CELEBRA) - 148.591.977-04

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1618/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02580/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/019508

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SILAS MARQUES FERNANDES - 134.607.317-10

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1620/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02581/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/020121

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 48.610.081 CAIO CESAR CARNEIRO DA LUZ - 48.610.081/0001-78

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1661/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA:10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02582/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 04/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO:2025/028503

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EUDES BOTELHO DO VALE - 27.175.677/0001-17

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A)

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1679/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02583/2025**

### PORTARIA Nº048/SEMCULT/GS/2025 DE 07 ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público os extratos do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art 1º - Tornar público o extrato do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos Decretos Federais de nº 11.740/2023 e de nº 12.257/2024, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02584/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018228

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JONATHAN BARBOSA MOREIRA - 124.908.757-01



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1590/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02585/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018227

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - 114.491.977-01

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1600/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02586/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018226

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DANIELA DE SOUZA FRANÇA - 112.714.587-80

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1595/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02587/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018224

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GILDATO DE OLIVEIRA RAMOS (FOLIA DE REIS NOVA JERUSALÉM) - 075.132.727-19

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1602/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02588/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018220

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RENATA DE SOUZA BASTOS (BAQUE DA MATA) - 083.513.207-22

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1601/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02589/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018218

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FABIO NOE - 019.755.157-22

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1592/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02590/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018212

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GUILHERME DA SILVA PACHECO - 130.928.227-73

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1589/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02591/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018209

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATAÍDE DE SOUZA - 937.462.537-72

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1599/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02592/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018247

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO ENRAIZADOS - 24.174.754/0001-26

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1604/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02593/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018251

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 56.427.864 STEPHANIE LEITE GOMES - 56.427.864/0001-49

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1594/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02594/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018230

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WAGNER JOSÉ DA SILVA PAIVA - 085.671.537-94

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1591/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02595/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018245

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CISIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INZO RIA NZAMBI - 08.323.249/0001-40

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1597/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02596/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 05/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/012692

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E THAÍS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS - 134.430.647-01

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1605/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02597/2025**

### PORTARIA Nº049/SEMCULT/GS/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público os extratos do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art 1º - Tornar público o extrato do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos Decretos Federais de nº 11.740/2023 e de 12.257/2024, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02598/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018142

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 54.275.541 IGOR JOSÉ GONÇALVES CARAVANA - 54.275.541/0001-51

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1606/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02599/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018167

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARCOS HENRIQUE PEREIRA CARNEIRO 17308736776 - 48.293.750/0001-25

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1603/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02600/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018166

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO ENRAIZADOS - 24.174.754/0001-26

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1610/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2024.

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02601/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018157

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JOSÉ LUIZ TEIXEIRA (INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE NOVA IGUAÇU - IHGNI) - 563.769.877-53

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1608/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02602/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018150

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARIANA DE OLIVEIRA SILVA - 128.483.727-02

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1609/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02603/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 06/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))**

PROCESSO: 2025/018163

CONTRATO: EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GABRIELLY HEVELLYN MARTINS OLIVEIRA - 102.780.246-02

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA A).

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 1612/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2025 À 15/09/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02604/2025**

### **PORTARIA Nº050/SEMCULT/GS/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva

**INFORMA:**

Art 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Compromisso Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura e na Lei Nº 13.018/2014. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02605/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E A LEI Nº13.018/2014 POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA**

PROCESSO: 2025/020097

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ENCONTRARTE QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA ARTE - 09.236.497/0001-16

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 716/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02606/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020115

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ENTIDADE AMBIENTALISTA ONDA VERDE - 00.091.494/0001-67

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 710/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FE-

DERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2024

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02607/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020105

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO - 32.011.876/0001-20

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 713/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02608/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020113

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELLOS - GRUPO DE EMANCIPACAO E LUTA LIVRE A ORIENTACAO SEXUAL - 27.683.049/0001-42

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1593/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02609/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020112

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE - 28.930.252/0001-39

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 714/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FE-

DERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02610/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020118

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INZO RIA NZAMBI / AFOXÉ MAXAMBOMBA - 08.323.249/0001-40

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 1598/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02611/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020115

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RANCHO FUNDO - 30.193.809/0001-48

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 715/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02612/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020100

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ONG NACIONAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS E POPULARES - 52.579.727/0001-79

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 712/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FE-

DERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02613/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020117

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÃO DE NOVA IGUAÇU - 30.625.792/0001-50

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 717/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Id. 02614/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020091

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE NOVA IGUAÇU - 43.477.064/0001-90

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 718/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02615/2025

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E A LEI Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA)**

PROCESSO: 2025/020094

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E G.R.E.S IMPÉRIO DA UVA DE NOVA IGUAÇU - 28.448.330/0001-63

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO VII

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 711/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI FE-

DERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**Marcus Antônio Monteiro Nogueira**  
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02616/2025

### SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

#### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2025**

**PROCESSO CISBAF Nº 17/2025**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

NOBRE LIMA SESRVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de solução de firewall com fornecimento, instalação, configuração e suporte

técnico, com o objetivo de proteger a infraestrutura de rede da instituição contra ameaças cibernéticas, garantindo alta disponibilidade, controle de acesso e integridade dos dados, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do **Cisbaf**.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0021.2.0053.3.90.40.99, Fonte 1500, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 282/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2025

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 02617/2025